

DECRETO N° 5316/2025, de 22 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o Art. 58,§ 1º da Lei Complementar n.º 120/2024;

DECRETA:

Art. 1º.Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para a Agente de Defesa Civil **IVAN SGANZERLA** mat. 10463/3, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, por prazo determinado de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 22 de Janeiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrada e publicada em data supra.